



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTE A – PREÂMBULO**

I. Regência legal:		
Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2009, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada: Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Complexo Materno infantil -CMDI		
III. Número de ordem:	IV. Licitação nº:	
Pregão Presencial nº002 /2015	003/2015	
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para a área de informática das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
() Por item Menor Preço (X) Por lote () Global		
VII. Forma de fornecimento:	VIII. Prazo de entrega do objeto	
Aquisição (X) Única Parcelada	(X) 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO - admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.	
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro.		
Data: 20 de fevereiro de 2014	Horário: 9h00min	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 - MANUTENÇÃO DA FHFS	33.90.30.99 – MATERIAIS DE CONSUMO 44.90.52.06 – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS - FONTE 002
XI. Patrimônio líquido mínimo necessário:		
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Portaria e Pregoeira Oficial: Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto nº 8.833, de 10 de janeiro de 2013 com suas alterações .		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro- Feira de Santana – BA.		
Horário: Das 08h às 17h	Tel/Fax: 75-3602-7107 /7108	SITE www.feiradesantana.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro,



sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2009, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL
FEIRA DE SANTANA
CIDADE TRABALHO

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, interessados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo proponente.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC acompanhado do EXTRATO, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, à **Qualificação Econômico-Financeira** e à **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço Por LOTE**
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração,



impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- c) Comprovação de patrimônio líquido no montante mínimo indicado no **item XI do preâmbulo**, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante



proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.



- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Se a participante do certame for-ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, para homologação e posterior contratação conforme estabelece a lei complementar 123/2006 c/c Decreto Municipal 7.583/08.
- 6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

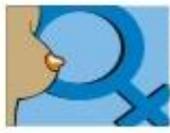
7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostas e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.
- 9.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.



11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

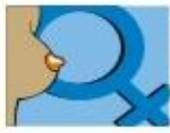
11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. O prazo de entrega dos produtos, a contar da data assinatura do contrato é de 30(trinta) dias, após recebimento da AF(Autorização de Fornecimento).
- 12.2. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital.
- 12.3. O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.
- 12.4. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;
- 12.5. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição detalhada dos itens, qualidade, número de lote e prazo de validade ou garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

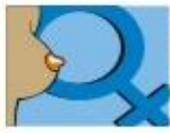
- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

13.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



- 13.3.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.3.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 13.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 13.3.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 13.3.7. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05
- 13.3.8. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- 13.3.9. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

14. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.



17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
- 17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, Contratos e Compras, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, assinado por procurador devidamente habilitado.
- 17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.
- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Especificações do Objeto;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - V. **Minuta de Contrato;**



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital e de Habilitação.**
- VII. **Modelo de declaração de superveniência.**
- VIII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2015.

Maria Aparecida Alves Baltar.

Pregoeira

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2015
---	--------------------

I-1. Aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para a área de informática das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital.

LOTE 01 permanente

Item	Quant.	Descrição	Justificativa
01	02	<p>Impressora Laser Características: Velocidade de impressão (preto): Até 18 ppm. Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 8,5 segundos. Qualidade de impressão preto (ótima). Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi). Ciclo de trabalho (mensal, carta) Até 5000 páginas; Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 5000 páginas. Tecnologia de impressão Laser. Velocidade do processador 266 MHz. Idiomas de impressão. Impressão central. Conectividade: Capacidade sem fios Sim, WiFi 802.11b/g. Conectividade, padrão1 USB 2.0 de alta velocidade 1 WiFi 802.11b/g. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bit e 64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7, Linux. PAPEL: Manuseio de entrada de papel, padrão Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas. Manuseio de saída de papel, padrão Escaninho de saída para 100 folhas Impressão frente e verso. Manual (fornecido suporte de driver). Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5). Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes,</p>	<p>01 – Enfermaria A (HIPS) 01 – Enfermaria B (HIPS) 01 – Enfermaria C (HIPS) 01 – Enfermaria 01 (HJEL)</p>



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

		<p>etiquetas, cartolina, transparências, postais. Peso de mídia suportado: 60 a 163 g/m². A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 volts, de forma automática. Além do toner já incluso na caixa, será necessária a aquisição de mais 02 toner originais, para composição de reservas para cada impressora. Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. A Garantia deverá ser de no mínimo de 01 ano, fornecida pela fabricante, com suporte prestado, quando solicitado, dentro da FHFS.</p>	
02	04	<p>Impressora Laser Monocromática de alta velocidade Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de impressão (preto e branco) Normal: Até 50 ppm • Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Até 8,5 segundos • Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi • Ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 225.000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado de 3.000 até 15.000 • Tecnologia de impressão: Laser • Velocidade do processador: 800 MHz • Monitor LCD de 4 linhas (texto e gráficos coloridos) • Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Ethernet Gigabit, 2 USB Host externas (1 de impressão direta e 1 externa acessível), 2 portas USB 2.0 Host internas (para conexão de terceiros), 1 HIP USB 2.0 de alta velocidade (para conexão de terceiros) • Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2+, Windows Server 2003 SP1+, Windows Server 2008 (todos os de 32 bit e 64 bit), Windows Server 2008 R2 64 bit • Memória padrão: 512 MB • Manuseio de entrada de papel padrão: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 500 folhas • Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1 multiuso: A4, A5, A6, B5 (JIS), B6 (JIS), 16K, Dpostcard (JIS), executivo (JIS), RA4, 10 x 15 cm, envelope (DL ISO, C5 ISO, C6 	<p>1 – CMDI (Laudos) 1 – CMPC (Laudos)</p>



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

		<p>ISO, B5 ISO); Bandeja 2, bandeja de entrada para 500 folhas opcional: executivo (JIS), A4, A5, RA4, B5 (JIS), 16K; bandeja de entrada de alta capacidade para 1.500 folhas: A4 opcional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz). • Além do toner já incluso na caixa, será necessária a aquisição de mais 02 toner originais, para composição de reservas para cada impressora. • Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. A Garantia deverá ser de no mínimo de 01 ano, fornecida pela fabricante, com suporte prestado, quando solicitado, dentro da FHFS. 	
--	--	--	--

LOTE 02 - PERMANENTE

Item	Quant.	Descrição	Justificativa
03	03	<p>Switch Gerenciável 24 Portas + 2 Gigabit Características: Portas: 24 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: half ou full; 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com funcionalidade dupla (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab); 1 porta de console serial RJ-45. Montagem: Montado em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) padrão EIA ou outro gabinete para equipamento (hardware incluído). Memória e processador: Processador: ARM 88E6218 a 150 MHz, 8 MB de SDRAM, tamanho do buffer de pacotes: 384 KB, 4 MB de flash. Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs. Capacidade de produção: 6,6 milhões de pps. Capacidade de routing/switching: 8,8 Gbps. Características de gestão: interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB. Voltage de entrada: 100 a 240 VAC. Frequência de entrada: 50/60 Hz. Segurança: UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 N° 60950-1-03. Compatibilidade eletromagnética FCC parte 15 Classe A; VCCI Classe A; EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 Classe A. Gama de</p>	<p>01 - Para o Rack do setor de TI (nova sala) 02 - Para serem colocados nos novos Racks colocados na reestruturação da rede lógica do Hospital da Mulher</p>



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

		temperaturas de funcionamento: 0 a 45? Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 90% (sem condensação). Dimensões (largura x profundidade x altura): 23,88 x 44,2 x 4,32 cm.	
--	--	--	--

LOTE 03 - PERMANENTE

Item	Quant.	Descrição	Justificativa
4	9	No-break de 600 VA (ou superior) com autonomia mínima de 20 minutos 127 volts. Características: Nobreak interativo com regulação on-line. Tensão: Monovolt 115V~. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Tomadas: 4 tomadas no padrão BR14136. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. Garantia: 01 ano	
5	9	Microcomputador All-in-One Gabinete: Gabinete multifuncional onde placa mãe, drives, disco rígido, DVD, interfaces e monitor sejam integrados num único gabinete; A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 volts, de forma automática; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado Power-on na parte frontal ou lateral do gabinete. Monitor: Monitor integrado a CPU com tela 100% plana de LCD de Alta Definição, com no mínimo 18,5" e no máximo de 22"; Luminosidade mínima de 250 nits; Relação de contraste real de mínimo 1000:1; Tempo de resposta máxima de 5 milissegundos; Resolução mínima de 1600 x 900; O monitor deve possuir recursos de inclinação; Possuir Webcam com microfone integrado ao monitor; Alto falantes estéreos integrados ao monitor. Peça Principal: Integrada ao monitor Bios: Tipo flash EPROM, atualizável por software; Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software; Senha de acesso ativada e desativada via setup; A placa mãe deverá possuir número de série registrado no BIOS e este deverá permitir leitura remota via comandos DMI 2.30 ou superior; Permitir habilitar/desabilitar as portas	07 – Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS 01 – Centro Municipal de Diagnostico Por Imagem - CMDI 01 – Centro Municipal de Prevenção do Câncer - CMPC



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

	<p>USB.</p> <p>Processador: O processador ofertado deverá possuir no mínimo 02 (dois) núcleos de processamento, padrão x64; Velocidade mínima de clock de 2,50 GHz por núcleo; Arquitetura de 64 bits; Memória cachê do tipo L2, no mínimo, 03 MB; A controladora de memória deverá ser integrada ao processador; Confeccionado com tecnologia de 45mm.</p> <p>Memória Ram: Memória RAM, tipo DDR3-1333 MHz ou superior, com, no mínimo 4 (quatro) Gygabytes, Compatíveis com o barramento da placa principal; Interface de memória DDR3 SDRAM PC3-10600 MHz, do tipo NON-ECC memory only, unbuffered; Possuir e estar ativo a configuração de acesso à memória de canal duplo (tecnologia Dualchannel).</p> <p>Unidades de Disco Rígido: Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) gigabytes, com interface tipo serial ATA – 300 ou superior; Interface de comunicação de 3.0 GB/s; Velocidade de rotação de mínimo, 7.200 rpm; Tempo médio de acesso menor que 11 ms; Buffer de memória de no mínimo 16 MB; Suporte o gerenciamento por detecção de erros com tecnologia Smart IV.</p> <p>Unidade de Mídia ótica: Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com o sistema operacional instalado, leitora DVD-ROM mínimo 8 x e gravação DVD+R mínimo 8 x; Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior.</p> <p>Controladora de disco: Interface tipo Serial ATA – 300 ou superior que permita gerenciar a unidade de disco rígido; Suporte a velocidade mínima de 3.0 GB/SEC; Em conformidade com as especificações SATA 1.0 e SATA 2.0.</p> <p>Controlador de rede: Compatibilidade com: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET; IEEE 802. 3u; Interface de rede no mínimo 10/100/1000 Base/T; Rede sem fio 802.11b/g/n integrada.</p> <p>Controladora de vídeo: Controladora de vídeo com no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Megabytes de</p>	
--	--	--



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

	<p>memória.</p> <p>Interfaces: Mínimo de seis interface USB 2.0, incluindo 1(uma) interface para mouse com conector do tipo USB e 1(um) interface para teclado com conector do tipo USB.</p> <p>Áudio stereo: Áudio integrado com recursos para som com potência de mínimo 1,5w; O dispositivo deverá ser interno ao gabinete e permitir ser desligado quando conectado um fone de ouvido ou caixa acústica. No conector de saída para caixa acústica.</p> <p>Teclado Teclado deverá ser entregue teclado USB ou sem fio; possuir todos caracteres da língua portuguesa; Compatibilidade com padrão ABNT 2; Com ajuste de inclinação. Deve ser da mesma marca do Gabinete</p> <p>Mouse O Equipamento (computador) deve permitir mouse padrão USB ou sem fio; Deverão ser entregues mouses com fio; Mouse óptico com conformação ambidestra, com dois botões e uma tecla a mais para rolagem, com formato ergonômico; Resolução mínimo de 400 dpi. Deve ser da mesma marca do Gabinete.</p> <p>Software e documentação Deverá vir com o Sistema Operacional Windows 7 ou 8 Profissional original instalado, em português, de 64 bits, compatível com autenticação em Active Directory do Windows Server 2003 ou 2008 R2, acompanhado de mídia de recuperação e licença de uso; Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 7 profissional ou superior; Deve acompanhar mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessário à instalação e operação do equipamento em português; Deve possuir drives correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.</p> <p>Compatibilidade:</p>	
--	--	--



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

		<p>Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP Professional e Windows 7 Professional de 32/64 bits ou 8 Professional, comprovado através do Hardware compatibility List-HCL da Microsoft.</p> <p>Nível de Ruído: O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com o CD/DVD funcionando, não deve emitir ruído superior a 30 dB (A) de acordo com os ambientes de escritórios tais como salas de gerência, de projetos e de administração;</p> <p>Garantia: O equipamento e seus componentes externos devem ter garantia Total de 03 anos, disponibilizada pelo fabricante, com atendimento no local da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.</p> <p>Outros requisitos: Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca do utilizado no equipamento enviado/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha. Os equipamentos devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado e submetido às vibrações especificadas que pode ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores; Todos os equipamentos ofertados (unidade principal, teclado e mouse) devem possuir cor preta e serem da mesma marca do fabricante. Unidade principal: frontal prata e fundo preto ou totalmente preto, sendo aceitas suas combinações. Fabricantes não recomendados por incompatibilidades técnicas durabilidade funcional, AOC, CCE e Positivo.</p>	
6	17	<p>Notebook Core i3 14" Características: processador Intel Core i3 (com clock de 2,0 GHz ou superior) Arquitetura de 64 bits e Cache L3 de 3 MB; 4GB de memória</p>	<p>01 – Educação Permanente 02 – ACCR do HIPS 01 – Consultório da Emergência do HIPS</p>



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

		<p>RAM DDR3; HD Sata de 500GB; Tela Led de 14" HD antirreflexo, com luz auxiliar e resolução mínima de 1366 x 768; Gravador de DVD SuperMulti; Áudio HD com alto-falantes estéreos; Conexões com rede Ethernet e WI-Fi padrões b/g/n; Teclado padrão ABNT2; Adaptador de CA de 65 W (bivolt); Bateria de íon de lítio de quatro células ou superior; Conexões: 1 USB 3.0 SuperSpeed; 2 Universal Serial Bus (USB) 2.0; 1 HDMI; 1 VGA (15 pinos); 1 RJ-45 (LAN); 1 conector conjunto para saída de fone de ouvido/entrada de microfone. Sistema Operacional Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional, com mídias de recuperação do sistema e drivers. Garantia: O equipamento e seus componentes externos devem ter garantia Total de 03 anos, disponibilizada pelo fabricante, com atendimento no local da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.</p>	<p>09 – Consultórios do Ambulatório do HIPS 04 – Consultórios do HJEL.</p> <p>Devidos aos espaços reduzidos nos consultórios; Mobilidades em futuras mudanças de layout. Otimizações de espaços nas mesas; Preços compatíveis com microcomputadores de mesa. Obs: todos os equipamentos ficam fixados por keystones</p>
--	--	---	---

LOTE 04 - PERMANENTE

Item	Quant.	Descrição	Justificativa
7	1	<p>Rack 19" Piso Características: Estrutura em aço soldada, cód.SAE 1020 na medida de 1,5mm de espessura; 04 pés niveladores material de aço polipropileno. Porta frontal embutida em aço perfurado na medida de 0,9mm de espessura com fechadura escamoteável; Laterais e Fundos removíveis em material aço perfurado na medida de 0,75mm de espessura com fecho tipo fenda; Teto com chanfro angulado com abertura para 2 ou 4 ventiladores; Guia de argolas com soldas internas nas colunas traseiras para melhor acomodação de cabos; Kit rodízios com 4 rodas. Sendo 2 rodas sem travas e 2 rodas com travas; Base na medida de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos; Kit de ventilação com dois ventiladores forçada para o teto com a voltagem nas opções de 110/220v (ítem opcional); Kit de primeiro e segundo plano móvel na medida de 1,5mm de espessura com furos na medida de 9x9mm para porca gaiola no padrão estilo americano; Orçamento Rack Piso Perfurado; Adaptação para kit anti-tombamento; Porta frontal com fechadura cremona; Fundo bipartido com fechadura cremona; Guia de cabo</p>	<p>01 – Para a Sala de Equipamentos central do HIPS</p>



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

		basculante vertical com tamba; Pintura preta epóxi-pó texturizada.	
08	02	<p>Mini Rack de Parede 6u x 670mm Características: Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possuir duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos. O produto deverá ser estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó na cor preta. Dimensões externas: Largura:56cm, Altura:35cm, Profundidade:67cm</p>	02 - Para serem colocados na reestruturação da rede lógica do Hospital da Mulher

LOTE 05

Item	Quant.	Descrição	Justificativa
9	15	Teclado ABNT-2, conector ps/2 ou USB. Teclas impressas à laser. Ciclos de operações 10.000.000 de tecladas. 109 teclas PS/2. Fabricantes não recomendados: X-PC, Leadership e Multilaser.	
10	15	Mouse óptico USB com scroll. Garantia de 12 meses. Fabricantes não recomendados: X-PC, Leadership e Multilaser.	
11	15	BATERIA P/NO-BREAK 12V, 7, OA - compatível com nobreak' S APC e enermax	
12	4	Limpa contato elétrico spray, frasco com 300 ml.	
13	30	Base para Mouse com Apoio em Gel Com apoio para punhos em gel, Possui base antiderrapante com design totalmente ergonômico. Cor única para todos os produtos entregues.	
14	2	Pentes de memória RAM ECC para Servidor HP Proliant ML350 G5, com capacidade de 4 GB cada pente, com a seguinte composição final: 8 GB FBD PC2-5300 2 x 4 GB. Cada pente deve	



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

		ser do mesmo modelo e marca.	
15	5	Gabinete para computador, tipo torre. Características: Tamanho Máximo da Placa Mãe: ATX / e micro ATX; Slot's de Expansão: 7; Posição de Montagem da Fonte: Horizontal; Cabo de força e Kit para montagem incluso; Portas USB e Áudio no frontal; Acabamento: Black Piano; Baías: 4 Pintura externa em epoxi	
16	10	Cabo Sata Especificações: • Categoria de aplicação: Transferência de dados. • Tipo de conectores / interface - Conectores 180°/180° • Ponta A Conector 180° • Ponta B Conector 180° • Taxa de transferência de dados: 6 Gbps • Cor: Vermelho	
17	5	Cabo de Vídeo para Monitor LCD/LED Características: • Padrão Macho / Macho • Conectores em material injetado de fábrica • Conectores blindados • Comprimento: 1,5 metros • Garantia do Fornecedor de 12 meses	
18	5	Cabo USB para impressora Características: Cabo USB 2.0 conexão AxB de 3,0 metros. Garantia do Fornecedor de 12 meses	
19	17	Trava de segurança para Notebook, tipo Kensington. Especificações: compatíveis com a maioria dos Notebooks. Material : aço galvanizado de alta resistência. Revestimento do cabo: Vinil configuração da trava: trava com combinações configurações . Combinações de travamento: segredo com combinações de 4 dígitos. Diâmetro do cabo: 4mm. Comprimento do cabo: Máximo de 2 metros. Garantia de 12 meses	
20	3	PACTH PANEL CARACTERÍSTICAS: FORNECIDO NA VERSÃO 24P CAT. 5E. PINAGEM 568-A/B.	



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

		TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. APRESENTA LARGURA “DE 19” E ALTURA DE 1 U OU 44,5MM. SEPARAÇÃO DE SETORES OU IMAGENS ESPECIFICAS COM CATEGORIA 5E. CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS EM SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES. FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS HORIZONTAIS E EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA A CATEGORIA 5E. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	
--	--	---	--

LOTE 06

Item	Quant.	Descrição	Justificativa
21	2	CARTUCHOS DE TINTA HP 21 ORIGINAIS	
22	2	CARTUCHOS DE TINTA HP 22 ORIGINAIS	

I-2. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia na Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital da Mulher, no seguinte endereço: Rua Da Barra, nº 705, bairro Jardim Cruzeiro, CEP 44015-430.

I-3. A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

I-4. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

I-5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TECNICA

I-5. O prazo de garantia do produto exigido na especificação técnica deverá ser comprovado com um dos seguintes documentos:

- a. A Fabricante deverá emitir um certificado de garantia timbrado e reconhecido em cartório de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a contar da emissão do termo de recebimento pela fiscalização da unidade solicitante, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo o fabricante para os itens de material permanente;
- b. O Fabricante deverá disponibilizar rede de assistência técnica para prestar sem ônus para a Fundação Hospitalar, manutenção corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante, durante o período de garantia;



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

- c. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a colocar os equipamentos, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- d. O prazo máximo para que se inicie o atendimento será até 48 horas no próximo dia útil a partir da abertura do chamado, devidamente formalizado; o atendimento será em horário comercial (08:00 às 17:00), de segunda a sexta-feira, on-site, em Feira de Santana-BA
- e. A Fabricante deverá dispor de uma central de atendimento telefônico para abertura de chamados e suporte técnico.

I-6. DOCUMENTAÇÃO

- a) Certificado de garantia em português do Brasil, emitido pelo fabricante do equipamento e válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil
- b) Apresentar HCL (Hardware compatibility List) da Microsoft, comprovando que este produto é compatível com o Windows 7;
- c) Apresentar certificado da série ISO9000 do fabricante para o processo fabril da linha de produto objeto deste edital;
- d) Anexar comprovação de certificação EPEAT, mínimo categoria SILVER, exatamente para produto e modelo ofertados, em atendimento aos critérios de proteção ambiental no processo fabril, mediante relatório obtido no site www.epeat.net;
- e) Anexar comprovação de certificado ENERGY STAR, exatamente para produto e modelo ofertados, mediante relatório obtido no site www.energystar.gov;
- f) Apresentar certificado da série ISO9001 da assistência técnica para Serviços de Manutenção;
- g) Todas as características técnicas exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta, através de documentos do fabricante, tais como catálogos manuais ou declaração do fabricante onde descreve de forma visual e escrita claramente o produto ofertado;
- h) A não comprovação de alguma característica exigível levará à desclassificação do proponente;
- i) O licitante se reservará o direito de fazer diligências para comprovar as informações sobre capacidade e características dos produtos ofertados pelo proponente, através de pesquisas na Internet e/ou outros materiais publicados pelo fabricante do equipamento cotado, bem como solicitar que seja entregues ao(s) equipamento(s) ofertados, dentro dos critérios da lei que rege este processo;
- j) Caso sejam encontrados discordâncias entre as características básicas dos produtos descritos na proposta e outros materiais publicados pelo próprio e não justificadas formalmente pelo Fabricante será motivo de desclassificação do proponente.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação 003/2015

Modalidade de licitação: Pregão Presencial N°002/2015

Data: 20 de fevereiro de 2015 às 9h:00min

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para a área de informática das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital

Ordem	Descrição	Undidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Lote: LOTE 01 - PERMANENTE					
1	<p>IMPRESSORA LASER CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): ATÉ 18 PPM. PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO: ATÉ 8,5 SEGUNDOS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA). ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (SAÍDA EFETIVA 1200 DPI). CICLO DE TRABALHO (MENSAL, CARTA) ATÉ 5000 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 5000 PÁGINAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 266 MHZ. IDIOMAS DE IMPRESSÃO. IMPRESSÃO CENTRAL. CONECTIVIDADE: CAPACIDADE SEM FIOS SIM, WIFI 802.11B/G. CONECTIVIDADE, PADRÃO1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE 1 WIFI 802.11B/G. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7 (32 BIT E 64 BIT), WINDOWS VISTA® (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® XP (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® SERVER 2008 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® SERVER 2003 (32 BIT/64 BIT), MAC OS X V 10.5, V 10.6, V 10.7, LINUX. PAPEL: MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS. MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER). TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A6; B5; CARTÕES POSTAIS; ENVELOPES (C5, DL, B5).</p>	UN	2		



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos

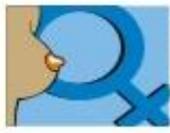


PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

	<p>TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS: 147 X 211 A 216 X 356 MM; SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA: 76 X 127 A 216 X 356 MM. TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, POSTAIS. PESO DE MÍDIA SUPOSTADO: 60 A 163 G/M². A FONTE DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 E 220 VOLTS, DE FORMA AUTOMÁTICA. ALÉM DO TONER JÁ INCLUSO NA CAIXA, SERÁ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MAIS 02 TONER ORIGINAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE RESERVAS PARA CADA IMPRESSORA. TODAS AS IMPRESSORAS DEVEM SER DA MESMA MARCA E MODELO. A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 01 ANO, FORNECIDA PELA FABRICANTE, COM SUPORTE PRESTADO, QUANDO SOLICITADO, DENTRO DA FHFS.</p>				
2	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA VELOCIDADE CARACTERÍSTICAS: • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO) NORMAL: ATÉ 50 PPM • PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO E BRANCO: ATÉ 8,5 SEGUNDOS • QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) DE ATÉ 1200 X 1200 DPI • CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) DE ATÉ 225.000 PÁGINAS • VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO DE 3.000 ATÉ 15.000 • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER • VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ • MONITOR LCD DE 4 LINHAS (TEXTO E GRÁFICOS COLORIDOS) • CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 ETHERNET GIGABIT, 2 USB HOST EXTERNAS (1 DE IMPRESSÃO DIRETA E 1 EXTERNA ACESSÍVEL), 2 PORTAS USB 2.0 HOST INTERNAS (PARA CONEXÃO DE TERCEIROS), 1 HIP USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (PARA CONEXÃO DE TERCEIROS) • SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA,</p>	UN	4		



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos

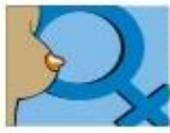


PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

<p>WINDOWS XP SP2+, WINDOWS SERVER 2003 SP1+, WINDOWS SERVER 2008 (TODOS OS DE 32 BIT E 64 BIT), WINDOWS SERVER 2008 R2 64 BIT</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB • MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO: BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS • TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: BANDEJA 1 MULTIUSO: A4, A5, A6, B5 (JIS), B6 (JIS), 16K, DPOSTCARD (JIS), EXECUTIVO (JIS), RA4, 10 X 15 CM, ENVELOPE (DL ISO, C5 ISO, C6 ISO, B5 ISO); BANDEJA 2, BANDEJA DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS OPCIONAL: EXECUTIVO (JIS), A4, A5, RA4, B5 (JIS), 16K; BANDEJA DE ENTRADA DE ALTA CAPACIDADE PARA 1.500 FOLHAS: A4 OPCIONAL • TENSÃO DE ENTRADA 115 A 127 VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ). • ALÉM DO TONER JÁ INCLUSO NA CAIXA, SERÁ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MAIS 02 TONER ORIGINAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE RESERVAS PARA CADA IMPRESSORA. • TODAS AS IMPRESSORAS DEVEM SER DA MESMA MARCA E MODELO. A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 01 ANO, FORNECIDA PELA FABRICANTE, COM SUPORTE PRESTADO. 				
				<p>Total do Lote:</p>



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

Lote: LOTE 02 - PERMANENTE

3	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS + 2 GIGABIT CARACTERÍSTICAS: PORTAS: 24 PORTAS 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U), TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX, DUPLEX: HALF OU FULL; 2 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM FUNCIONALIDADE DUPLA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB); 1 PORTA DE CONSOLE SERIAL RJ-45. MONTAGEM: MONTADO EM RACK DE TELECOMUNICAÇÕES DE 48,26 CM (19 POL.) PADRÃO EIA OU OUTRO GABINETE PARA EQUIPAMENTO (HARDWARE INCLUÍDO). MEMÓRIA E PROCESSADOR: PROCESSADOR: ARM 88E6218 A 150 MHZ, 8 MB DE SDRAM, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 3 84 KB, 4 MB DE FLASH. LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 ?S; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 ?S. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 6,6 MILHÕES DE PPS. CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 8,8 GBPS. CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB. VOLTAGE DE ENTRADA: 100 A 240 VAC. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ. SEGURANÇA: UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 N° 60950-1-03. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA FCC PARTE 15 CLASSE A; VCCI CLASSE A; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A. GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 0 A 45? INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 10 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO). DIMENSÕES (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 23,88X44,2X4,32 CM.</p>	UN	3		
				Total do Lote:	



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

Lote: LOTE 03 - PERMANENTE

4	NO-BREAK DE 600 VA (OU SUPERIOR) COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS 127 VOLTS. CARACTERÍSTICAS: NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE. TENSÃO: MONOVOLT 115V~. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO BR14136. LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NO-BREAK. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA: 01 ANO	UN	9		
5	MICROCOMPUTADOR ALL-IN-ONE GABINETE: GABINETE MULTIFUNCIONAL ONDE PLACA MÃE, DRIVES, DISCO RÍGIDO, DVD, INTERFACES E MONITOR SEJAM INTEGRADOS NUM ÚNICO GABINETE; A FONTE DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 E 220 VOLTS, DE FORMA AUTOMÁTICA; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO POWER-ON NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE. MONITOR: MONITOR INTEGRADO A CPU COM TELA 100% PLANA DE LCD DE ALTA DEFINIÇÃO, COM NO MÍNIMO 18,5" E NO MÁXIMO DE 22"; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 250 NITS; RELAÇÃO DE CONTRASTE REAL DE MÍNIMO 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 5 MILISSEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 900; O MONITOR DEVE POSSUIR RECURSOS DE INCLINAÇÃO; POSSUIR WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO AO MONITOR; ALTO FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS AO MONITOR. PEÇA PRINCIPAL: INTEGRADA AO MONITOR BIOS: TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE; CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA	UN	9		



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos

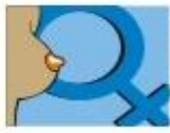


PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE;
SENHA DE ACESSO ATIVADA E DESATIVADA
VIA SETUP; A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR
NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NO BIOS E
ESTE DEVERÁ PERMITIR LEITURA REMOTA
VIA COMANDOS DMI 2.30 OU SUPERIOR;
PERMITIR HABILITAR/DESABILITAR AS
PORTAS USB.
PROCESSADOR:
O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ
POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) NÚCLEOS DE
PROCESSAMENTO, PADRÃO X64;
VELOCIDADE MÍNIMA DE CLOCK DE 2,50 GHZ
POR NÚCLEO; ARQUITETURA DE 64 BITS;
MEMÓRIA CACHÊ DO TIPO L2, NO MÍNIMO, 03
MB; A CONTROLADORA DE MEMÓRIA
DEVERÁ SER INTEGRADA AO PROCESSADOR;
CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA DE
45MM.
MEMÓRIA RAM:
MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3-1333 MHZ OU
SUPERIOR, COM, NO MÍNIMO 4 (QUATRO)
GYGABYTES, COMPATÍ-VEIS COM O
BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL;
INTERFACE DE MEMÓRIA DDR3 SDRAM PC3-
10600 MHZ, DO TIPO NON-ECC MEMORY
ONLY, UNBUFFERED; POS-SUIR E ESTAR
ATIVO A CONFIGURAÇÃO DE ACESSO À
MEMÓRIA DE CANAL DUPLO (TECNOLOGIA
DUALCHAN-NEL).
UNIDADES DE DISCO RÍGIDO:
UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA
COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500
(QUINHENTOS) GIGABYTES, COM INTERFACE
TIPO SERIAL ATA – 300 OU SUPERIOR;
INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DE 3.0 GB/S;
VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE MÍNIMO, 7.200
RPM; TEMPO MÉDIO DE ACESSO MENOR QUE
11 MS; BUF-FER DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO
16 MB; SUPORTE O GERENCIAMENTO POR
DETECÇÃO DE ERROS COM TECNOLOGIA
SMART IV.
UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:
UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA,
COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL
INSTALADO, LEITORA DVD-ROM MÍNIMO 8 X
E GRAVAÇÃO DVD+R MÍNIMO 8 X;
INTERFACE TIPO SERIAL ATA – 150 OU



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

SUPERIOR.

CONTROLADORA DE DISCO:

INTERFACE TIPO SERIAL ATA – 300 OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR A UNIDADE DE DISCO RÍGIDO; SUPORTE A VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.0 GB/SEC; EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES SATA 1.0 E SATA 2.0.

CONTROLADOR DE REDE:

COMPATIBILIDADE COM: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET; IEEE 802.3U; INTERFACE DE REDE NO MÍNIMO 10/100/1000 BASE/T; REDE SEM FIO 802.11B/G/N INTEGRADA.

CONTROLADORA DE VÍDEO:

CONTROLADORA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) MEGABYTES DE MEMÓRIA.

INTERFACES:

MÍNIMO DE SEIS INTERFACE USB 2.0, INCLUINDO 1(UMA) INTERFACE PARA MOUSE COM CONECTOR DO TIPO USB E 1(UM) INTERFACE PARA TECLADO COM CONECTOR DO TIPO USB.

ÁUDIO STEREO:

ÁUDIO INTEGRADO COM RECURSOS PARA SOM COM POTÊNCIA DE MÍNIMO 1,5W; O DISPOSITIVO DEVERÁ SER INTERNO AO GABINETE E PERMITIR SER DESLIGADO QUANDO CONECTADO UM FONE DE OUVIDO OU CAIXA ACÚSTICA. NO CONECTOR DE SAÍDA PARA CAIXA ACÚSTICA.

TECLADO

TECLADO DEVERÁ SER ENTREGUE TECLADO USB OU SEM FIO; POSSUIR TODOS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; COMPATIBILIDADE COM PADRÃO ABNT 2; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. DEVE SER DA MESMA MARCA DO GABINETE

MOUSE

O EQUIPAMENTO (COMPUTADOR) DEVE PERMITIR MOUSE PADRÃO USB OU SEM FIO; DEVERÃO SER ENTREGUES MOUSES COM FIO; MOUSE ÓTICO COM CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM DOIS BOTÕES E UMA TECLA A MAIS PARA ROLAGEM, COM FORMATO ERGONÔMICO; RESOLUÇÃO MÍNIMO DE 400 DPI. DEVE SER DA MESMA MARCA DO GABINETE.



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO
DEVERÁ VIR COM O SISTEMA OPERACIONAL
WINDOWS 7 OU 8 PROFISSIONAL ORIGINAL
INSTALADO, EM PORTUGUÊS, DE 64 BITS,
COMPATÍVEL COM AUTENTICAÇÃO EM
ACTIVE DIRECTORY DO WINDOWS SERVER
2003 OU 2008 R2, ACOMPANHADO DE MÍDIA
DE RECUPERAÇÃO E LICENÇA DE USO;
LICENÇA PARA CADA EQUIPAMENTO, COM
TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA
FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO,
PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE
SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO
PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO
FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA O
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7
PROFISSIONAL OU SUPERIOR; DEVE
ACOMPANHAR MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E
RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO
TÉCNICA NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO E
OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM
PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR DRIVES
CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES
INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA
A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO
DAS MESMAS.
COMPATIBILIDADE:
TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE,
ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS
SOFTWARES FORNECIDOS COM O
EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS
COM OS SEGUINTE SISTEMAS
OPERACIONAIS: WINDOWS XP PROFISSIONAL
E WINDOWS 7 PROFISSIONAL DE 32/64 BITS
OU 8 PROFESSIONAL, COMPROVADO
ATRAVÉS DO HARDWARE COMPATIBILITY
LIST-HCL DA MICROSOFT.
NÍVEL DE RUÍDO:
O EQUIPAMENTO EM PLENO
FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM O
CD/DVD FUNCIONANDO, NÃO DEVE EMITIR
RUÍDO SUPERIOR A 30 DB (A) DE ACORDO
COM OS AMBIENTES DE ESCRITÓRIOS TAIS
COMO SALAS DE GERÊNCIA, DE PROJETOS E
DE ADMINISTRAÇÃO;
GARANTIA:
O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES
EXTERNOS DEVEM TER GARANTIA TOTAL DE



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

	<p>03 ANOS, DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO NO LOCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.</p> <p>OUTROS REQUISITOS: TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DO UTILIZADO NO EQUIPAMENTO ENVIADO/HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERMANECER COM SUA TOTAL INTEGRIDADE MECÂNICA E FUNCIONAL, DEPOIS DE MONTADO E EMBALADO E SUBMETIDO ÀS VIBRAÇÕES ESPECIFICADAS QUE PODE OCORRER DURANTE O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE DE COLA OU ADESIVO PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS E CONECTORES; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (UNIDADE PRINCIPAL, TECLADO E MOUSE) DEVEM POSSUIR COR PRETA E SEREM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE PRINCIPAL: FRONTAL PRATA E FUNDO PRETO OU TOTALMENTE PRETO, SENDO ACEITA SUAS COMBINAÇÕES. FABRICANTES NÃO RECOMENDADOS POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA, DURABILIDADE OU FUNCIONAL: AOC, CCE, E POSITIVO.</p>				
6	<p>NOTEBOOK CORE I3 14” CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 (COM CLOCK DE 2,0 GHZ OU SUPERIOR) ARQUITETURA DE 64 BITIS E CACHE L3 DE 3 MB; 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR3; HD SATA DE 500GB; TELA LED DE 14” HD ANTIRREFLEXO, COM LUZ AUXILIAR E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768; GRAVADOR DE DVD SUPERMULTI; ÁUDIO HD COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS; CONEXÕES COM REDE ETHERNET E WI-FI PADRÕES</p>	UN	17		



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

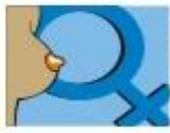
FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

	<p>B/G/N; TECLADO PADRÃO ABNT2; ADAPTADOR DE CA DE 65 W (BIVOLT); BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE QUATRO CÉLULAS OU SUPERIOR; CONEXÕES: 1 USB 3.0 SUPERSPEED; 2 UNIVERSAL SERIAL BUS (USB) 2.0; 1 HDMI; 1 VGA (15 PINOS); 1 RJ-45 (LAN); 1 CONECTOR CONJUNTO PARA SAÍDA DE FONE DE OUVIDO/ENTRADA DE MICROFONE. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64 BITS PROFESSIONAL OU WINDOWS 8 64 BITS PROFESSIONAL, COM MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA E DRIVERS. GARANTIA: O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES EXTERNOS DEVEM TER GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS, DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO NO LOCAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. FABRICANTES NÃO RECOMENDADOS POR INCOMPATIBILIDADE TÉCNICA OU FUNCIONAL: AOC, CCE, E POSITIVO.</p>				
Total do Lote:					

Lote: LOTE 04 - PERMANENTE

7	<p>RACK 19" PISO CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO SOLDADA, CÓD.SAE 1020 NA MEDIDA DE 1,5MM DE ESPESSURA; 04 PÉS NIVELADORES MATERIAL DE AÇO POLIPROPILENO. PORTA FRONTAL EMBUTIDA EM AÇO PERFURADO NA MEDIDA DE 0,9MM DE ESPESSURA COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS EM MATERIAL AÇO PERFURADO NA MEDIDA DE 0,75MM DE ESPESSURA COM FECHO TIPO FENDA; TETO COM CHANFRO ANGULADO COM ABERTURA PARA 2 OU 4 VENTILADORES; GUIA DE ARGOLAS COM SOLDAS INTERNAS NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DE CABOS; KIT RODÍZIOS COM 4 RODAS. SENDO 2 RODAS SEM TRAVAS E 2 RODAS COM TRAVAS; BASE NA MEDIDA DE 1,9MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS; KIT DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES FORÇADA PARA O TETO COM A VOLTAGEM NAS OPÇÕES DE 110/220V (ÍTEM</p>	UN	1		
---	--	----	---	--	--



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

	OPCIONAL); KIT DE PRIMEIRO E SEGUNDO PLANO MÓVEL NA MEDIDA DE 1,5MM DE ESPESSURA COM FUROS NA MEDIDA DE 9X9MM PARA PORCA GAIOLA NO PADRÃO ESTILO AMERICANO; ORÇAMENTO RACK PISO PERFURADO; ADAPTAÇÃO PARA KIT ANTI-TOMBAMENTO; PORTA FRONTAL COM FECHADURA CREMONA; FUNDO BIPARTIDO COM FECHADURA CREMONA; GUIA DE CABO BASCULANTE VERTICAL COM TAMBA; PINTURA PRETA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.				
8	MINI RACK DE PAREDE 6U X 670MM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS (POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. POSSUIR DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA:56CM, ALTURA:35CM, PROFUNDIDADE:67CM	UN	2		
Total do Lote:					
Lote: LOTE 05					
9	TECLADO ABNT-2, CONECTOR PS/2 OU USB. TECLAS IMPRESSAS À LASER. CICLOS DE OPERAÇÕES 10.000.000 DE TECLADAS. 109 TECLAS PS/2. FABRICANTES NÃO RECOMENDADOS: X-PC, LEADERSHIP E MULTILASER.	UN	15		



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

10	MOUSE ÓPTICO USB COM SCROLL. GARANTIA DE 12 MESES. FABRICANTES NÃO RECOMENDADOS: X-PC, LEADERSHIP E MULTILASER.	UN	15		
11	BATERIA PARA NOBREAK 12V, 7,0A. COMPATÍVEL COM NOBREAK'S APC E ENERMAX.	UN	15		
12	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY, FRASCO COM 300 ML.	UN	4		
13	BASE PARA MOUSE COM APOIO EM GEL COM APOIO PARA PUNHOS EM GEL, POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE COM DESIGN TOTALMENTE ERGONÔMICO. COR ÚNICA PARA TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES.	UN	30		
14	PENTES DE MEMÓRIA RAM ECC PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350 G5, COM CAPACIDADE DE 4 GB CADA PENTE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO FINAL: 8 GB FBD PC2-5300 2 X 4 GB. CADA PENTE DEVE SER DO MESMO MODELO E MARCA.	UN	2		
15	GABINETE PARA COMPUTADOR, TIPO TORRE. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX; SLOT'S DE EXPANSÃO: 7 ;POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL; CABO DE FORÇA E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO; PORTAS USB E ÁUDIO NO FRONTAL; ACABAMENTO: BLACK PIANO ;BAIAS: 4;PINTURA EXTERNA EM EPÓXI.	UN	5		
16	CABO SATA ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS. TIPO DE CONECTORES / INTERFACE - CONECTORES 180°/180°PONTA A CONECTOR 180°PONTA B CONECTOR 180°TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 6 GBPS; COR: VERMELHO	UN	10		
17	CABO DE VÍDEO PARA MONITOR LCD/LED CARACTERÍSTICAS: PADRÃO MACHO / MACHO CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA; CONECTORES BLINDADOS; COMPRIMENTO: 1,5 METROS; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UN	5		
18	CABO USB PARA IMPRESSORA CARACTERÍSTICAS: CABO USB 2.0 CONEXÃO AXB DE 3,0 METROS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UN	5		



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



PREFEITURA MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

CIDADE TRABALHO

19	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK, TIPO KENSINGTON. ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO DO CABO: VINIL. CONFIGURAÇÃO DA TRAVA: TRAVA COM COMBINAÇÕES CONFIGURÁVEIS. COMBINAÇÃO DE TRAVAMENTO: SEGREDO COM COMBINAÇÃO DE 4 DÍGITOS. DIÂMETRO DO CABO: 4 MM. COMPRIMENTO DO CABO: MÁXIMO DE 2 METROS. GARANTIA DE 12 MESES	UN	17		
20	PACTH PANEL CARACTERÍSTICAS: FORNECIDO NA VERSÃO 24P CAT. 5E. PINAGEM 568-A/B. TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. APRESENTA LARGURA “DE 19” E ALTURA DE 1 U OU 44,5MM. SEPARAÇÃO DE SETORES OU IMAGENS ESPECÍFICAS COM CATEGORIA 5E. CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS EM SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES. FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS HORIZONTAIS E EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA A CATEGORIA 5E. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	3		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 06

21	CARTUCHOS DE TINTA HP 21 ORIGINAIS	UN	2		
22	CARTUCHOS DE TINTA HP 22 ORIGINAIS	UN	2		
				Total do Lote:	

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2015
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2015

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2015
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO — _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° ____- Cidade _____ - Cep.: _____ – Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Pregão Presencial N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para a área de informática, conforme especificações do anexo I e II do Edital. , de acordo com as especificações constantes do **Anexo I e II** do Edital, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 30 dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar)



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§2º - Estima-se para o contrato o valor de

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	002	2.075 - MANUTENÇÃO DA FHFS	33.90.30.99 – MATERIAIS DE CONSUMO 44.90.52.06 – EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;



- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O prazo de entrega dos produtos, a contar da data assinatura do contrato é de 30(trinta) dias, após recebimento da AF(Autorização de Fornecimento).
- 9.2. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital.
- 9.3. O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.
- 9.4. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;
- 9.5. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição detalhada dos itens, qualidade, número de lote e prazo de validade ou garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;



- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

§1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

§2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.



- b- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

§5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

§10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

§11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

§12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato em favor do CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

- §1º. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato.
- §2º. Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.
- §3º. Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADA

Testemunhas



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2015
---	--------------------

_____ (Razão Social da empresa), CNPJ _____, sediada a Rua _____, nº __ bairro _____ na cidade de _____. Declara Sob pena da Lei, que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

_____ de _____ de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2015
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2015.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2015
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2015.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



Hospital
da
Mulher



O Privilégio da Vida ao Alcance de Todos



LICITAÇÃO Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Razão Social: _____

CNPJ Nº

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)**

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax (075) 3602-7108** ou e-mail: **licitação@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.